



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXX

---

LEI MUNICIPAL Nº 354/2023

Dispõe sobre a ratificação da Lei Municipal 013 de 29 de Junho de 1999, a qual deu a atribuição de via pública municipal dando nome de Rua João Motta da Silva, a antiga Rua XV de Novembro, no centro do município de Taperoá e dá outras providências.

*O Povo do Município de Taperoá-PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do Município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:*


**Art. 1º** - Fica ratificada a Lei Municipal 013 de 29 de Junho de 1999, e consequentemente fica denominada de “**João Motta da Silva**” a antiga Rua XV de Novembro, que concentra os imóveis a partir da sede da Câmara Municipal de Vereadores, até o antigo prédio da Prefeitura Municipal, hoje onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, no Centro do município de Taperoá-PB.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e apor nos pontos estratégicos da mencionada localização urbana, placas de acordo com as incursões pré estabelecidas no artigo acima, bem como comunicar aos órgãos competentes, para fins de registros, a alteração da supramencionada denominação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 02 de maio de 2023.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional